



EDITAL 03/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRHANP36/UFBA comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de uma vaga para bolsista de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente - POSPETRO da UFBA, a ser contratado(a) com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FAPESP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRHANP36/UFBA foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural, com ênfase em questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo. O PRHANP36/UFBA envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (POSPETRO) e em Engenharia Química (PPEQ). O PRHANP36/UFBA, neste edital, priorizará as candidaturas que atendam aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 5 e 13.

2. MODALIDADE DA BOLSA

A Bolsa de Doutorado destina-se a financiar a participação de aluno(a) em curso de doutorado, bem como a elaboração do trabalho de tese em tema com ênfase em uma das linhas abaixo:

- Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- Transporte, refino e processamento de gás natural;
- Biocombustíveis e demais energias renováveis;
- Eficiência energética;
- Economia de baixo carbono;
- Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
- Biotecnologia.

2.1 Requisitos para bolsista de doutorado

- Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente – POSPETRO, da Universidade Federal da Bahia, a partir do período 2026.1;

- Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência de fomento, exceto se recursos para pesquisa.
- Possuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Possuir matrícula ativa junto ao programa de pós-graduação da UFBA durante todo período de outorga da bolsa.
- Elaborar a tese como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das ênfases citadas no item 2 deste edital, no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses, do início de vigência de sua bolsa, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo.

OBS.1: Alunos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

2.2 Deveres do bolsista de doutorado

- Matricular-se nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRHANP36/UFBA (verificar as disciplinas específicas em <https://prh36.ufba.br/disciplinas-obrigatorias>);
- Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA plano de tese em tema relacionado a uma das ênfases citadas no item 2 deste edital; além disso, comprometer-se com sua execução e defesa (tese de doutorado);
- Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, os relatórios anuais do bolsista;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRHANP36/UFBA qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo PRHANP36/UFBA;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRHANP36/UFBA sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após o término do doutorado, manter a coordenação do Programa, informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

* Outras informações estão disponíveis na página da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>) e PRH 36 (<https://prh36.ufba.br/>).

3. BOLSA DE DOUTORADO

3.1 Total de bolsas ofertadas

01 (uma) bolsa de doutorado.

OBS.2: Como forma de atender a ODS (5) a prioridade da cota será para candidatas mulheres, caso existam candidatos(as) inscritos(as) com esse perfil. Não haverá cadastro reserva.

3.2 Vigência da bolsa

- A Bolsa de Doutorado é outorgada com um máximo de 48 mensalidades.
- Somente poderá ser outorgada bolsa a aluno(a) de doutorado que possua, no mínimo, 48 meses até a conclusão de seu curso.

OBS.3: O(A) aluno(a) poderá deixar de receber a Bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRHANP36/UFBA ou se for reprovado em alguma disciplina durante a vigência da bolsa.

3.3 Valor da bolsa

R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) mensais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Comprovante de matrícula, atualizado, no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente – POSPETRO da UFBA ou outro documento compatível emitido pela Coordenação do Programa;
- Declaração de previsão de conclusão do curso, emitido pela coordenação, atestando prazo mínimo de 48 meses até a conclusão de seu curso;
- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção (patentes, livros/capítulos, publicações em periódicos indexados e trabalhos completos em congressos) e iniciação científica. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a);
- Cópia de histórico escolar atualizado (graduação e mestrado);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- Plano de trabalho de pesquisa para atuação junto ao PRHANP36/UFBA. O projeto deve ser o mesmo que foi submetido no momento da seleção para entrada no programa de pós-graduação (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital e em: <https://prh36.ufba.br/formularios>);
- No caso de estrangeiros, cópia do visto de permanência no Brasil (compatível com a duração máxima da bolsa).

OBS.4: Poderão atuar como orientadores, professores credenciados junto ao PRHANP36/UFBA e ao programa de pós-graduação participante (ver em <https://prh36.ufba.br/corpo-docente>).

OBS.5: Caso o plano de trabalho não esteja em uma das ênfases citadas no item 2 deste edital, a inscrição será indeferida.

OBS.6: Na falta de qualquer um dos documentos listados no item 4.1, a inscrição será indeferida.

OBS.7: Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas descritas no Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Doutorado (item 5).

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **23 de fevereiro até 06 de março de 2026**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 03/2026 PRH36/UFBA – DOUTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão .PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prh36@ufba.br.

OBS.8: Como não há protocolos, é imprescindível que o(a) candidato(a) tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO CANDIDATO

A seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRHANP36/UFBA, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- a) Pertinência e qualidade do plano de trabalho de pesquisa proposto às questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo (peso 2);
- b) Nota final alcançada na seleção do POSPETRO para alunos regulares em 2026.1 (peso 4)
- c) Experiência anterior como bolsista de mestrado PRH/ANP (peso 1);
- d) Curriculum Vitae. Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e produção científica e técnica (patentes, livros/capítulos e publicações em periódicos indexados, trabalhos completos em congressos) nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente (peso 3).

Barema de pontuações para seleção de bolsista de Doutorado

Experiência anterior como bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica	
Item	Valor
Iniciação científica na área	5,0 pontos/ano
Iniciação científica na área com bolsa ANP	10,0 pontos/ano

Produção científica e/ou técnica	
Nos últimos 5 anos completos, mais o ano vigente	
Item	Valor
Patente licenciada	10,0 pontos/patente
Patente concedida	7,5 pontos/patente
Patente depositada	5,0 pontos/patente
Livro	5,5 pontos/livro
Capítulo de livro	4,0 pontos/capítulo
Artigo A1 – Percentil Scopus > 87,5% e ≤ 100%	10,0 pontos/artigo
Artigo A2 – Percentil Scopus > 75% e ≤ 87,5%	8,8 pontos/artigo
Artigo A3 – Percentil Scopus > 62,5% e ≤ 75%	7,5 pontos/artigo
Artigo A4 – Percentil Scopus > 50% e ≤ 62,5%	6,3 pontos/artigo
Artigo B1 – Percentil Scopus > 37,5 e ≤ 50%	5,0 pontos/artigo
Artigo B2 – Percentil Scopus > 25% e ≤ 37,5%	3,8 pontos/artigo
Artigo B3 – Percentil Scopus > 12,5% e ≤ 25%	2,5 pontos/artigo
Artigo B4 – Percentil Scopus > 0 e ≤ 12,5%	1,3 ponto/artigo
Trabalho completo em congresso internacional	2,5 pontos/trabalho
Trabalho completo em congresso nacional	1,0 ponto/trabalho

OBS.9: Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil obtido na plataforma Scopus. Caso a revista não esteja credenciada nesta plataforma, o artigo será classificado como B4.

OBS.10: A nota dos candidatos será normalizada em cada item de avaliação, utilizando a seguinte equação:

$$NC_{item} = \frac{\text{Pontuação do candidato no item}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos no item}}$$

Após a normalização em cada item, a nota obtida será multiplicada pelo peso correspondente, conforme definido nesse edital. A nota final de cada candidato será calculada por:

$$NF_{candidato} = \sum NC_{item} * Peso_{item}$$

A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco vírgula zero).

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRHANP36/UFBA (<https://prh36.ufba.br/>). A bolsa será implementada após a aprovação pela ANP e FAPESP do(a) candidato(a) selecionado(a) pela Comissão Gestora do PRHANP36/UFBA, seguindo os trâmites da UFBA, à qual o(a) candidato(a) selecionado(a) deverão fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado final deve ser entregue, via e-mail (prh36@ufba.br) de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Considerar-se-á o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

ETAPA	DATA
Período de inscrição	23 de fevereiro até 06 de março de 2026
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	Até 07 de março de 2026
Recurso sobre as inscrições	09 de março de 2026
Resultado dos recursos sobre inscrições	10 de março de 2026
Seleção dos candidatos	11 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de março de 2026
Recurso sobre o resultado preliminar	12 de março de 2026
Homologação e divulgação do resultado final	13 de março de 2026
Cadastramento dos aprovados no Sistema SAGe (Sistema de Apoio a Gestão da FAPESP)*	14 de março de 2026
Início previsto da bolsa	A partir de Abril/2026

***OBS.11:** Oportunamente, a coordenação do PRHANP36/UFBA informará o procedimento para cadastro no SAGe. Caso não seja efetuado na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prh36@ufba.br.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão Gestora do PRH 36

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36 – BOLSISTA DE DOUTORADOFormulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
Curso: Escolher um item	Nº de matrícula: Inserir número	
FORMAÇÃO		
Mestrado - Programa: Inserir texto	Ano de conclusão: Inserir ano	
Instituição: Inserir instituição	País: Inserir texto	
Foi bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, de qual agência? <input type="checkbox"/> PRH/ANP <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> Outra	
Graduação: Inserir texto	Ano de conclusão: Inserir ano	
Instituição: Inserir instituição	País: Inserir texto	
DADOS PROJETO		
Nome completo do orientador: Inserir nome		
Título do projeto: Inserir texto		
Área de concentração: Inserir texto		
Data início: Inserir data	Data final prevista: Inserir data	

No caso de vir a ser selecionado(a) para a bolsa de doutorado do PRHANP36/UFBA, comprometo-me a:

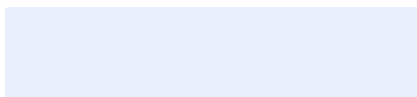
- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FAPESP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista do PRHANP36/UFBA;
- Matricular-me nas disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pelo PRHANP36/UFBA;
- Elaborar uma tese com ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA;
- Apresentar à coordenação projeto de tese (plano de trabalho) com ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA;
- Apresentar à coordenação do PRHANP36/UFBA os relatórios semestrais e final com cópias dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRHANP36/UFBA qualquer modificação de minha situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;

- Comunicar com antecedência à coordenação do PRHANP36/UFBA sempre que me afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Durante a vigência da Bolsa e após a conclusão do doutorado, manter a coordenação do Programa, a ANP e a FAPESP informados sobre minhas atividades profissionais e apresentar, anualmente, minha avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do curso;
- Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH36.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

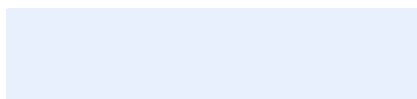
Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):



ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema possui ênfase em uma das linhas do PRHANP36/UFBA. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do programa e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36 – BOLSISTA DE DOUTORADO

Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) Candidato(a) Inserir nome	
Programa Escolher um item.	
Nome do(a) Orientador(a) (1) Inserir nome	Nome do(a) Orientador(a) (2 - caso tenha) Inserir nome

2 – TÍTULO DO TRABALHO
Inserir título

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)
Inserir texto

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA (no máximo 1 página)
Inserir texto

5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)
Inserir texto

6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)
Inserir texto

7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)
Inserir texto

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Inserir texto

9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos e etc.)
Inserir texto

Local	Data
Inserir local	Inserir data

Assinatura do bolsista	Assinatura do orientador
